

PARECER Nº 100/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 010/2021, AUTORIA DA MESA DIRETORA.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Resolução nº 010/2021 a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada objetiva instituir o Serviço Legislativo de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor na Câmara Municipal de Amontada - PROCON/CMA.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 1º de setembro de 2021 e seguindo o regular trâmite foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

II - Fundamentação:

A matéria em análise é de relevante importância para o Município de Amontada, pois vai prestar um serviço de suma importância para os cidadãos locais, os quais, na condição de consumidores, encontrarão no Poder Legislativo um aliado na defesa dos seus direitos quando ameaçados ou lesionados na relação de consumo, especialmente pelas grandes empresas privadas, concessionárias de serviços público (ENEL, CAGECE, etc) e instituições bancárias, por exemplo.

Observamos que o Projeto de Resolução em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno, bem como na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Decreto no 2.181 de 20 de março de 1997 e nas demais legislações aplicáveis.

Ademais, o projeto atende aos fins a que se destina e não apresenta vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices a seguir seus procedimentos legais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Resolução reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

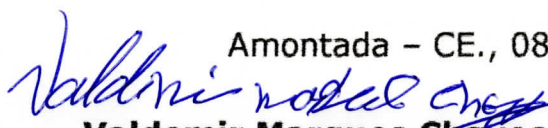
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Resolução de nº 010/2021, de autoria da Mesa Diretora.

É o Parecer.

Amontada - CE., 08 de setembro de 2021.


Valdemir Marques Chaves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 010/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 08 de setembro de 2021.

Maria Sirnara S. Freitas
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Maria Sirnara Saldanha Freitas [x] A favor [] Contra
Presidente

Valdemir Marques Chaves [x] A favor [] Contra
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [x] A favor [] Contra
Membro